

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 043/2014 – PROCESSO SA 9122/2013**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a Secretária Municipal de Saúde o Sr. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.054.574 e do CPF nº 305.155.807-91 e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **FLORISBELA GOMES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.708.333 e do CPF/MF nº 048.923.598-07.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de fevereiro de 2014, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado à Rua Estrada Yoshio Tozaki, 599, Corcovado, Ubatuba/SP, para uso da instalação da estratégia da saúde da família da Praia Dura, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 10 de abril de 2019 a 09 de abril de 2020, com o valor mensal de R\$928,71 (novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 11.144,52 (onze mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3º do contrato original e na Lei nº 8.245/91.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

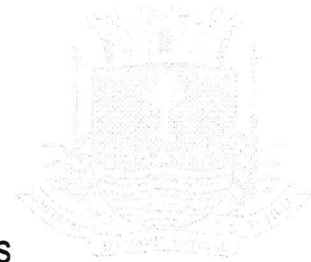
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
Saúde	583-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 8.048,32	R\$ 3.095,70
TOTAL			R\$ 11.144,52





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

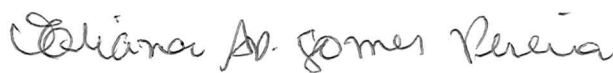
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de abril de 2019.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**DILEI DE BRITO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde



**FLORISBELA GOMES PEREIRA**  
Locador



**Testemunhas:**

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FACUNDES**  
RG 30.602.322-2

  
**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3



